ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.914/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Guajará-Mirim/RO, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser celebrado anualmente no dia 02 (dois) de Abril.

Art. 2º -O Dia Municipal de Conscientização do Autismo passa a ser incluído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4A73E9D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/04/2025. Edição 3951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/